

Nr Processo: 2023032594

M: 0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Franca - SP 32.624

REQUERIMENTOS DIVERSOS

Requerent	е
-----------	---

Nome:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Endereço:

Bairro:

Cep / Cidade:

14400000

R.G.:

C.G.C.: Fone Reside:

C.I.C. :

Telefone Celular:

Fone Comercial:

Assunto:

184 - AQUISIÇÃO DE TABLETS

Controle Cadastro:

Cadastro:

Null

Observação:

RPL 342/23 - AQUISIÇÃO DE TABLETS

Termos em que, P.e. Deferimento

Franca 03/08/2023

Assinatura

Preenchido por : RAQUEL CRISTINA DE ARAUJO VISCONDI

Setor: LICITAÇÕES FINANÇAS

16:39:42





#### Memorando 147/2023 - SEINFRA

Franca, 03 de agosto de 2023

Assunto: RPL 342 - 2023 - AQUISIÇÃO DE TABLETS

Aquisição de 35 tablets para Secretaria de Infraestrutura. Tendo em vista a implantação do Protocolo Digital e mais recentemente do Aprova Digital, é necessário para a inserção das fiscalizações de obras e demais serviços da Secretaria de Infraestrutura. A utilização desses dispositivos trará diversos benefícios, permitindo o acesso aos processos durante as fiscalizações das obras.

Conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito, segue para a autuação de processo de licitação, juntando os documentos e justificativas ora remetidas, procedendo com reserva de recursos orçamentários se necessário, trâmite deste à Procuradoria Juridica para parecer, publicações do eventual certame e emissão de requisições e empenhos.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08/08/2000, 3.722, de 09/01/2001, e suas alterações e Lei Federal n º 8.666/93, atualizada pela lei 8.883/94, SOLICITO o prosseguimento do presente, para que proceda ao adequado enquadramento na modalidade licitatória correspondente, através da Assessoria de Licitações e Compras, conforme Art. 4º do Decreto Municipal 10.903/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANC Divisão de Licitações e Compras CONFERE COM O ORIGINAL Franca, 23/98/23

Funcionário

Arq.º Nicola Rossano Costa Secretário de Infraestrutura

À Assessoria de Licitações e Compras Sr. Marcelo Henrique do Nascimento

# REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Requisição: 342 - 2023

Secretaria:

Tipo Requisição:

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

FORNECIMENTO DE MATERIAL

Objeto:

AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA ATENDÍMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE 35 TABLETS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. TENDO EM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DIGITAL E MAIS RECENTEMENTE DO APROVA DIGITAL, É NECESSÁRIO PARA A INSERÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES DE OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS OA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. A UTILIZAÇÃO DESSES DISPOSITIVOS TRARÁ DIVERSOS BENEFÍCIOS, PERMITINDO O ACESSO AOS PROCESSOS DURANTE AS FISCALIZAÇÕES DAS OBRAS.

Formato Contratação:

CONTRATAÇÃO

Local Entrega:

Rua Frederico Moura, 1517

Responsável:

NICOLA ROSSANO COSTA

Observações:

# REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O EQUIPAMENTO COTADO DEVE SER NOVO, NÃO SUBMETIDO A USO ANTERIOR, NEM RECONDICIONAMENTO. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, ATÉ A DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA.

#### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- TAMANHO DA TELA; 10,4" (263,1MM)
- VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.3GHZ
- TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE
- CANETA: CANETA STYLUS SENSÍVEL À PRESSÃO PARA ESCRITA E DESENHO, COM INTEGRAÇÃO PERFEITA COM A TELA SENSÍVEL AO TOQUE DO TABLET, FUNÇÕES AVANÇADAS DE PRECISÃO E SENSIBILIDADE AO TOQUE, ARMAZENAMENTO CONVENIENTE NO TABLET E OPÇÃO DE SER RECARREGÁVEL OU COM BATERIA SUBSTITUÍVEL. DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO TABLET.
- CÂMERA TRASEIRA RESOLUÇÃO: 8.0 MP
- · CÂMERAS TRASEIRAS FOCO AUTOMÁTICO: SIM
- CÂMERA FRONTAL RESOLUÇÃO: 5.0 MP
- MEMÓRIA RAM: 4 GB
- ARMAZENAMENTO INTERNO; 128 GB
- ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPORTADO: MICROSD (ATÉ 1TB)
- VERSÃO DE USB: USB 2.0
- CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2)
- WI-FI: MINIMO DE 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 MIMO
- BLUETOOTH: V5.0
- · LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, OZSS
- · SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GRIP SENSOR, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB
- · FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM
- FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA
- RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: UHD 4K (3840 X 2160) A 30FPS
- · CAPACIDADE DA BATERIA: MÍNIMO DE 7040 MAH
- · CAPA: GIRATÓRIA EM COURO, COR PRETO COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO DA TAMPA FRONTAL
- GARANTIA: 36 MESES COM INCLUSÃO DE DANOS ACIDENTAIS

SUPORTE PARA CARTÃO SIM

Nicola Rossano Costa Secretário de Infraestrutura

Prefeitura de Franca SECRETARIO - REQUISITANTE

FRANCA, 03 de Agosto de 2023.

MEMORIAL DESCRITIVO - LICITAÇÃO

Requisição	o: 342 - 2023	Objeto: Aquisiçã	Objeto: Aquisição de Tablets, para atendimento dos Serviços da Secretaria de Infraestrutura				
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	0995969	TABLET		UND	35,0000		

135-0453

Nicola Rossano Costa Secretário de Infraestrutura

-Prefeitura de França

FRANCA, 03 de Agosto de 2023.

SECRETARIO - REQUISITANTE

**ESTIMATIVA DE PREÇOS** 

Requisição: 342 - 2023

Secretaria:

Objeto:

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA

Valor estimado do processo:

87.385,7833

Fornecedores:

Razão social CNPJ/CPF Telefone

EMPRESARIAL SERVICOS E COMERCIO DE 22,173.149/0001-05 9247-7907

TELECOMUNICACOES LTDA

THALES DAVID FERREIRA 39922381800 34.386.293/0001-09 3111-3196

WI-FIBER TELECOM SOLUTIONS, IMPORTACAO, 47.484.974/0001-51 (11)4757-4757

COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA

#### Itens cotados:

	DESCRIÇÃO				FORNECEDORES				
ORDEM			UN	QUANT.	EMPRESARIAL SERVICOS E COMERCIO DE	THALES DAVID FERREIRA 39922381800	WI-FIBER TELECOM SOLUTIONS, IMPORTA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	TABLET	0995969.	מאט	35,0000	2.650,0000	2.500,0000	2.340,2100	2.496,7367	87.385,7833

Nicola Rosano Costa Secretario de Infraestrutura Prefeitura de França

#### TERMO DE REFERÊNCIA

# DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

Aquisição de 35 tablets para Secretaria de infraestrutura. Tendo em vista a impiantação do Protocolo Digital e mais recentemente do Aprova Digital, é necessário para a inserção das fiscalizações de obras e demais serviços da Secretaria de Infraestrutura. A utilização desses dispositivos trará diversos benefícios, permitindo o acesso aos processos durante as fiscalizações das obras. O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento. O modelo ofertado deverá estar em iinha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.

#### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- Tamanho da Tela: 10.4" (263.1mm)
- Velocidade do Processador: 2.3GHz
- Tipo de Processador: Octa Core
- Caneta: Caneta stylus sensívei à pressão para escrita e desenho, com integração perfeita com a tela sensível ao toque do tablet, funções avançadas de precisão e sensibilidade ao toque, armazenamento conveniente no tablet e opção de ser recarregável ou com bateria substituível. Deverá ser da mesma marca do tablet.
- Câmera Traseira Resolução: 8.0 MP
- Cameras Traseiras Foco Automático: Sim
- Câmera Frontai Resolução: 5.0 MP
- Memória RAM: 4 GB
- Armazenamento Interno: 128 GB
- Armazenamento Externo Suportado: MicroSD (até 1TB)
- Versão de USB: USB 2.0
- Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)
- Wi-Fi: Mínimo de 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO
- Bluetooth: v5.0
- Locaiização: GPS, Glonass, Beidou, Gaiileo, QZSS
- Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Grip Sensor, Sensor de Efeito Hail, Sensor de Luz RGB
- Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVi, FLV, MKV, WEBM
- Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MiDi, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA
- Resolução de Reprodução de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) a 30fps
- Capacidade da Bateria: Mínimo de 7040 mAh
- Capa: Giratória em couro, cor Preto com eiàstico para fechamento da tampa frontal
- Garantia: 36 Meses com inclusão de Danos Acidentais
- Suporte para cartão SiM



# Prefeitura Municipal de Franca

Secretaria Municipal de infraestrutura Setor de Fiscalização de Obras



# Comunicação Interna nº 015/2023 - Fiscalização de Obras

De: Fiscalização de Obras

Para: Secretaria de Infraestrutura

#### Sr. Secretário:

Após a impiantação do Protocolo Digital e, mais recentemente, do Aprova Digital, os projetos, obviamente, passaram para o formato digital.

Porém, ainda não nos foram disponibilizados os tablets, fato este que tem dificultado nossas análise e vistorias, pois o máximo que conseguimos é imprimir os projetos em folha A4, ficando numa escala muita reduzida, muitas vezes impossibilitando a leitura das cotas e a identificação clara de detalhes dos projetos, sem contar o desperdício de papel.

Portanto, solicito uma atenção especial para a aquisição dos tablets para os Fiscais de Obras

Franca, 02 de agosto de 2023.

Marciei Montaivane Barbosa Chefe da Fiscaiização de Obras

> Secretaria de Infraestrutura

Empresarial Ltda
Av. Francisco Delfino dos Santos, 991
Franca - Sp - Fone (16) 99100 3030
beto.empresarial@outlook.com

Franca, 25 de maio de 2023.

Proposta nº 05-26

Α

Prefeitura Municipal de Franca

Contato; Sr. Lucas

Ref.: Informatica

# 01 - Fornecimento.

	Marca	Qtidade	Valor Unitario	Total
Galaxy Tab S6 Lite 128 Gb - Samsung	Samsung	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
			Total	R\$ 2.650,00

# 02 - Garantia;

12 meses

# 03 - Validade do Orçamento:

Validade deste orçamento: 30 Dias.

Paulo Roberto Fernandes
Empresarial Serviços e Comercio Ltda.
Cnpj: 22.173.149/0001-05



THALES DAVID FERREIRA 39922381800 THALES EMPREENDIMENTOS CNPJ N° 34.386.293/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 310.701.59S.119

Página 1 de 1

Franca, 23 de maio de 2023

# **ORÇAMENTO**

À Prefeitura de Franca A/C Lucas Enrique Carline de Sousa

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	SAMSUNG GALAXY TAB S6 LITE <b>128GB</b>	SAMSUNG	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
02	01	UNID	APPLE IPAD 64GB	APPLE	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
03	_01	UNID	LENOVO TAB P11 PRO 64GB	LENOVO	R\$ 2,300,00	R\$ 2.300,00
04	01	UNI <b>D</b>	HUAWEI MATEPAD PRO 32 GB	HUAWEI	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

Orçamento válido por 30 dias.

Thales David Ferreira CPF nº 399.223.818-00

WIFIB	WI-FIBER TSI 47.484.974/0001-51	C2305-4					
A/c	Lucas - Pref. De Franca	TEL;		11 4757-47	57	-	
Contato:	Clayton Santos	E-MAIL:	clay	ton@wi-fibert	si con	n.br	
Impostos	inclusos para consumo.						
Item	Descrição	Qtd	A VISTA	BOLETO		TOTAL	
1	Samsung Tab S6 Lite SM-P613 4GB Ram / 64GB / Cameras BMP e 5MP / Tela 10.4"	30	R\$ 2.270,00	R\$ 2.340,21	R\$	70,206,19	
2	Apple iPad 9TH Gen. A2602 MK2P3LL Wi-Fi 256GB de 10.2" 8MP/12MP	30	R\$ 3.400,00	R\$ 3.505,15	R\$	105.154,64	
3	Huawei Matepad Pro MRX-W09 Wi-Fi 128G8/6G8 Ram de 10.8" 13MP/8MP 30 R\$ 3.400,00			R\$ 3.505,15	105.154,64		
4				RS -	R\$		
	A VISTA	R\$ 272.100,0					
	BOLETO	R\$ 280.515,4					
FRETE CIF	Cotação em Dólar PTAX do dia anterior a	esta Cotaçã	io			-	
Garantia		12 meses					
Forma de	Pagamento	Boleto 30 días					
Valor da E		0%					
Prazo de	Envio de até	15 dias uteis					
TOTAL		R\$ 280.515,46					



# Prefeitura Municipal de Franca Secretaria Municipal de Finanças Assessoria de Licitações COMPRAS



REF: AQUISIÇÃO DE TABLETS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CONFORME SOLICITADO, SEGUE VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS.

VALOR ESTIMADO: ( RS 87.385,78 )OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.

MODALIDADE: PREGÃO DE PREÇOS ELETRONICO

PESQUISADO POR: ORIGEM

FRANCA, SP,15 DE AGOSTO DE 2023.



# Prefeitura Municipal de Franca

# Assessoria de Licitações e Compras



De: Assessoria de Licitações e Compras

Para: Secretaria de Finanças

Sra. Secretária,

Atendendo ao disposto no art. 14 da Lei Federal 8666/93, encaminhamos o presente para autorizar a despesa orçamentária de licitação para AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no valor estimado de R\$ 87.385,78. Após encaminhas para o Setor de Gestão Orçamentária para viabilização e reserva de recursos, e se necessário, ao setor de convêntos para cadastros.

**OBS: EQUIPAMENTOS** 

Ao Setor de Gestão Orçamentária.

Para viabilização de recursos orçamentários,

RAQUEL REGINA PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

15/08/2023

Intention Dos Sek

3. Após encaminhar para

4. ao setor de conventos para ca

The formula of the conventos p

Página 1 de 1

# MUNICÍPIO DE FRANCA MEMORIAL DESCRITIVO - LICITAÇÃO

Requisição: -	Requisição: 342 - 2023	Objeto: Aquisição de Tablets, para atendimento dos Serviços da Secretaria de Infraestrutur	trutura	
ITEM	cópico	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1350453	TABLET	QND	55,0000

SECRETARIO - REQUISITANTE

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Requisição: 342 - 2023

Secretaria:

Objeto:

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA

Valor estimado do processo:

137.320,5167

Fornecedores:

Razão social CNPJ/CPF Telefone

EMPRESARIAL SERVICOS E COMERCIÓ DE 22.173.149/0001-05 9247-7907

TELECOMUNICAÇÕES LTDA

THALES DAVID FERREIRA 39922381800 34.386.293/0001-09 3111-3196

WI-FIBER TELECOM SOLUTIONS, IMPORTACAO, 47.484.974/0001-51 (11)4757-4757

COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA

#### Itens cotados:

<u> </u>					FORNECEDORES				
ORDEM	DESCRIÇÃO	CÓD	UN	QUANT.	EMPRESARIAL SERVICOS E COMERCIO DE	THALES DAVID FERREIRA 39922381800	WI-FIBER TELECOM SOLUTIONS, IMPORTA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	TABLET	1350453	UND	55,0000	2.650,0000	2.500,0000	2.340,2100	2.496,7367	137.320,5167



# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações

De: Licitações e Compras

Para: Secretaria Municipal de Finanças

Processo: 32.594/2023

Sra. Secretária de Finanças,

Atendendo ao disposto no art. 14 da Lei Federal 8666/93, encaminhamos o presente para AUTORIZAR despesa com aquisição de tablets para atendimento a administração municipal, no valor estimado de R\$ 137.320,51. Após encaminhar para a Divisão de Gestão Orçamentária para indicação e reserva de recursos, e se necessário, ao setor de convênios para cadastros.

OBS: Equipamentos - 35 para Sec. Infraestrutura 20 para Sec. Finanças

À Divisão de Gestão Orçamentária,

Para viabilização de recursos orçamentários

Raquel Regina Pereira

Secretária Municipal de Finanças

10/10/2023

17



# Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

# I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2023 (*1)	R\$	137.320,51
Valor da Desp <b>e</b> sa em 2024 (*2)	R\$	0,00
Valor da Despesa em 2025 (*2)	R\$	0,00

# II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada p/2023 : R\$ 1.214.835.000,00 Receita 2023 atualizada p/2024 (\*3) : R\$ 1.269.624.058,50 Receita 2023 atualizada p/2025 (\*3) : R\$ 1.326.884.103,54

# III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2022	R\$ 231.054.993,17
Dívida Flutuante em 31/12/2022	R\$ 136.929.619.35
Resultado Financeiro em 31/12/2022	R\$ 94.125.373,82
<ul><li>(+) Receita orçamentária esperada para 2023</li><li>(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas</li></ul>	R\$ 1.214.835.000,00
fixadas no Orçamento de 2023:	R\$ 1.308.960.373,82
Disponibilidades 2023 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 1.354.904.882,94
Disponibilidades 2023 atualizada p/2025 (*2)	R\$ 1.402.462.044,33

#### Notas

<sup>(\*1)</sup> Considerado o valor estimado para a aquisição dos tablets;

<sup>(\*2)</sup> Acrescido de atualização monetária: IPC/FIPE (3,51%);

<sup>(\*3)</sup> Acrescido de atualização monetária: tNPC//BGE (4,51%).



# DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Processo Administrativo nº 2023032594 — Aquisição de Tabiets, para atendimento dos serviços da Secretaria de infraestrutura e Finanças.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Piurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo "154512056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS" e "041232013 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS", das unidades administrativas "020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA" e "020400 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS", integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 — Plano Piurianuai, da Lei Municipal nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anuai nº 9.290/2022.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2023	R\$	137.320,51
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023		0,0113%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023		0,0105%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2025	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 18 de outubro de 2023.

Raquel Regina Pereira Secretària de Finanças

D

# Reserva Dotação

20

Reserva Nº 650

Processo:

32594/2023

Orgão:

02.00.00 - MUNICÍPIO DE FRANCA

Obj. processo:

Aquisição de Tabiets, para atendimento dos Serviços da Secretaria de Infraestrutura

Ficha No:

1398

Uni. Executora:

020901 - SECRETARIA MUN. DE

**INFRAESTRUTURA** 

Elemento:

44.90.52 - Equipamentos e Materiai

Permanente

Data:

18/10/2023

Projeto/ Atividade: 2.903 - Manutenção dos Serviços de

Infraestrutura Urbana

Função:

15 - URBANISMO

Programa:

2056 - URBANIZAÇÃO E OBRAS

**MUNICIPAIS** 

110 - GERAL

Sub-função:

451 - JNFRA-ESTRUTURA URBANA

Fonte

Recurso:

Aplicação:

01 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor:

87.385,78

Variável:

011100000 - GERAL

Ficha No:

192

Uni. Executora:

020401 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

Elemento:

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Data:

18/10/2023

Projeto/ Atividade: 2.212 - Manutenção da Finanças

Função:

04 - ADMINISTRAÇÃO

Programa:

2013 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA

FINANÇAS

Sub-função:

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Fonte Recurso: 01 - RECURSOS PRÓPRIOS

Apiicação:

110 - GERAL

Valor:

49.934,73

Variável:

011100000 - GERAL

Total das Fichas:

137.320,51



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO

FOLHA:

8

21

M:

Nr. Processo: 2023/032594

2023/032594 Sequencia: 03/08/2023

Nome : Requerente :

Data:

Endereço: Null Null

Bairro: Null

Assunto: 184 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - AQUISIÇÃO DE TABLETS
De: 18/10/2023 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - ELIANASILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Para: 18/10/2023 - LICITAÇÕES FINANÇAS - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

À

Licitação Finanças

Atendendo à solicitação (fl.17), segue processo provisionado (reservado no Orçamento de 2023).

Atenciosamente,

Eliana Augusta da Silva

Departamento de Orçamento Público

# MUNICÍPIO DE FRANCA - Memorial Descritivo

Licitação: 76288/2023 - Processo: 32594/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Ordem	Código	UN	Descrição	Qtde.	Vaior Unit.	Valor Totai
1	135D453	UND	TABLET	42		
2	135D453	UND	TABLET	13		

Total de registros: 2

22

Emitido por MARLON - 2D/10/2023, 10:25:07

Página 1 de 1

TABELA DE ITENS E PREÇOS MÉDIOS			23		
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	UND	42	TABLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	2.496,7367	104.862,9414
2	UND	13	TABLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	2.496,7367	32.457,5771
				TOTAL	137.320,5185



# Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Pianejamento de Requisições e Contratações

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_/2023

PROCESSO N.º 32594/23

Razão Social:				
CNPJ N.º				
Endereço:			X	
E-mail:		-		
Cidade:		Estado:		
Telefone:		Fax:		
Pessoa para conta	to:			
instrumento convo	catório da IlcItação acim		<u>franca.sp.gov.br</u> , nesta data, co	ópia d
	Assinatura			
preencher o recibo	de entrega do edital e i	emeter a Assessoria em Prod	npresa, solicito de Vossa Senho edimentos Licitatórios por meio	do
	eletrônico em testilha.	ação: moicar no E-maii, quar	do do envio, na barra "assunto	_0
pregão em dispu-	ta exime a Assessoria		io, na barra assunto do número los da comunicação de eventu uer informações adicionais.	
Franca, de	de 2023.			
NICOLA ROSSANO Autorldade Compe				
Secretário Municipa				

1



# Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Ptanejamento de Requisições e Contratações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO <u>AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</u>

PROCESSO LICITATÓRIO: 32594/23
MODALIDADE, PRECÃO EL ETRÂNICO

Nº \_\_\_\_/2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO FINALIDADE: AQUISIÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

# **SUMÁRIO**

1.	PREAMBULQ	3
2.	<u>OBJETO</u>	5
3.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
4.	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO	6
<u>5.</u>	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	8
6.	PROPOSTA	12
Z.	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.	13
8.	DA HABILITAÇÃO	13
9.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS	17
<u>10.</u>	HOMOLOGAÇÃO E CONTRAÇÃO	18
11.	PAGAMENTO	19
12.	PENALIDADES	18
13,	ENTREGA E RECEBIMENTO	19
14.	DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSAO PUBLICA	19
15.	ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
16,	DISPOSIÇÕES FINAIS	20
ANEX	KO I - TERMO DE REFERÊNCIA	23
ANEX	KO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES	24
ANEX	KO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	26
ANEX	KO IV MODELO: DECLARAÇÃO ART, 7° CF	33
	KO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP	
ANEX	KO VI – MODELO: DECLAR, INEXIST, DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE	35
ANEX	KO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS.	36
ANEX	(O VIII – ESTIMATIVA DE PRECOS	3.77

# FRANÇA

# MUNICÍPIO DE FRANCA

# Secretaria Municipal de Finanças

Dopartamento de Ptanejamento de Requisições e Contratações

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032594/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº /2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO FINALIDADE: AQUISIÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E

MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

#### 1 PREÂMBULO

PERIODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
Das do dia//2023 até às do dia//2023.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS://2023
HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS://2023
HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: a partir das
MODO DE DISPUTA: ABERTO - (Art. 32 do Decreto 10.024)
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos.
A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada
automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de
duração da sessão pública, conforme item 5.8 do EdItal.
Os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no sistema eletrônico, juntamente com a Proposta,
em campo próprio, preferencialmente, de forma ordenada, sequencialmente por item de habilitação, de
modo a facilitar sua análise.
Cabe ao licitante que deseja participar de licitação na modalidade eletrônica a responsabilidade de que
os arquivos eletrônicos enviados estejam aptos a sua finalidade.
O envio de arquivos eletrônicos de dados corrompidos, perda de conexão da internet, são ônus de
responsabilidade única do próprio Ilcitante. O licitante deve tomar todas as precauções e os cuidados
necessários para verificar se os arquivos enviados à Administração se encontram em perfeitas condições



### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

e sem falhas, sob pena de inabilitação.

Em razão da quantidade de lotes/itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acíma, iniciando pelo lote/item 01 até o lote/item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez. Os demais lotes/itens, ficarão na "Sala de Disputa" no modo "Aguardando Disputa" e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros lotes/itens, o pregoeiro iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.

LOCAL: Endereço eletrônico - www.licitacoes-e.com.br

1.1 A Prefeitura Municipal de Franca, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNÍCO nº \_\_\_/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, cujo objeto é <u>AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)</u> que será regida pela seguinte legislação, <u>em cumprimento ao estatuído no Art. 191 da Lei Federal 14.133/2021</u>:

Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2014	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lel Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; aítera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

<sup>\*</sup> REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.



# Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

Decreto Estadual nº 47.945 de 16 de julho de 2003	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.
Decreto Municipal nº 8.888, de 05 de julho de 2007	Regulamenta o Registro de Preços para os órgãos da Administração Municipal, na forma do disposto no Artigo 15, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Decreto Federaí nº 10.024/19	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisíção de bens e a contratação de serviços comuns, incluidos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

- 1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.
- 1.4 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.
- 1.5 A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 1.6 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios (<u>www.licitacoes-e.com.br</u>), conforme convênio de cooperação técnica ceiebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE FRANCA.
- 1.7 Integram o presente edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	23
ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES	24
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	26
ANEXO IV ~ MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7° CF	33
ANEXO V - MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP	34



# Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

ANEXO VI - MODELO: DECLAR, INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE	. 35
ANEXO VII - MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS	.36
ANEXO VIII - ESTIMATIVA DE PRECOS	27

#### 2 OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto <u>AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)</u>, conforme Informações do Termo de Referência e especificações do objeto constante nos ANEXO I e íl, que integram este Edital.
- 2.2 Em caso de discordancia existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

# 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estejam credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido credenciamento.
- 3.1.1 Exceção: Conforme regra do art. 48 incisos Ilí da Lei Compíementar Federal n.º 123/06, <u>A EXCEÇÃO DO (S) LOTE (S) Nº (S) O1 QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO AMPLA DE LICITANTES, FICA O LOTE O2 DEFINIDO COMO COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.</u>
- 3.2 Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:
- 3.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3 impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Franca/SP, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federaí nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federaí nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas¹;
- 3.2.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.5 Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do editaí ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9° da Lei Federal nº 8.666/1993;

¹ SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



# Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Planejamento de Regulsições e Contratações

3.2.6 Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, e que não possuam tal condição no registro do licitante perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A. (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os lotes com cota reservada para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação).

- 4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO
- 4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o

Banco do Brasil S.A., para a geração de chave de identificação e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo.

- 4.2 O aplicativo "Licitações-e" pode ser acessado através dos endereços eletrônicos <u>www.bb.com.br</u>, opção Governo, diretamente em <u>www.governo-e.com.br</u>, ou <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.
- 4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Franca responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 4.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.6 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade têcnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferivel do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigênclas de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.10 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.





Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

4.11 Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá deciarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser decíarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no Anexo V.

- 4.12 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.13 PROPOSTAS QUE CONTIVEREM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS ANTES DA ABERTURA DOS LANCES.
- 4.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.15 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.16 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 4.17 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

#### 5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

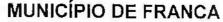
- 5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbuío deste edital, após o que terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
- 5.1.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 5.1.2 5erão desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de íances (inclusive) no processo licitatório;
- 5.1.3. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3°, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.1.4 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes
- 5.1.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observancia dos critérios legais estabelecidos para tanto;
- 5.1.6 Nova grade ordenatória será divulgada peío sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas



# Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

- 5.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessivel aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes, através da plataforma do Banco do Brasii (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.8 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do periodo de duração da sessão pública.
- 5.9 Em havendo grande quantidade de itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará inicio à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote 01 até o lote 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez.
- 5.9.1 Os demais itens, ficarão na "Sala de Disputa" no modo "Aguardando Disputa" e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros itens, a pregoeira iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.
- 5.10 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.10.1 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.8 e 5.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.10.2 Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante
- 5.10.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 5.10.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinicio da etapa de envio de lances, mediante justificativa, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.10.4 Empate ficto. Com base na classificação a que alude o item 5.10.2, será essegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federai nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:



Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações



para o exercicio do mesmo direito

Secretaria Municipal de Finanças

5.11 Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) ou cooperativas de consumo (COOP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP ou COOP, a proposta mais bem classificada dentre as ME, EPP e COOP, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP ou COOP, na ordem de sues classificações,

- 5.12 Decorridos O5 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.
- 5.13 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.14 Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.14.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 5.14.2. Em até O3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema Licitações-e e/ou por E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.
- 5.14.2.1. A planilha de proposta detalhada deverá conter indicação da procedência, do produto ofertado, observadas as especificações constantes dos Anexos I e II.
- 5..14.2.2 O Pregoeiro poderá a quaiquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.
- 5.14.2.3 Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.14.2., sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.
- 5.14.2.4 Juntamente com a proposta detalhada soiicitada no item 5.14.2 do Edital deverá(ão) ser anexado(s) arquivo(s) contendo:
- a) Catálogo ilustrativo e/ou ficha técnica e/ou folder, em língua portuguesa, em conformidade com o produto ofertado pela licitante, no qual constem as informações sobre o produto, mormente ao que concerne as específicações exigiveis neste edital no Anexo II "DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES" ou, poderá, ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante e, ainda, que os produtos ofertados atendem as respectivas normas técnicas e/ou certificados porventura exigíveis constantes do Anexo II "DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES"
- 5.15. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

#### Secretaria Municipai de Finanças

Departamento de Planejamento de Reguisições e Contratações

5.15.1 É facultada a apresentação do Comprovante de cadastro no SICAF

5.15.2 O registro cadastral (SiCAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens acima e os de habilitação.

5.15.3 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos de habilitação deverão ser apresentados na Assessoria em Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penaiidades cabiveis. Nesta oportunidade também deverão serem apresentados os documentos contidos no item 8.1.4.5 e alíneas "a" a "g".

5.15.3.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

5.16 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento;

5.16.1 A prerrogativa tratada no item 5.16 abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.15;

5.17) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e deciarada vencedora do certame;

5.18) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;

5.19) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.20. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. A licitante habilitada nas condições do item 5.16 deverá comprovar sua regularidade fiscal e

trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuizo da aplicação das sanções cabiveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efelto de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.





# Secretaria Municipai de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

5.21. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 5.16, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.20 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.22. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabaihista de que trata o item 5.20, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.23. Se a oferta não for aceitável, se o licitante deixar de cumprir a obrigação estabelecida nos itens 5.14.2 e 5.15.3 e/ou desatender às exigências para a habilitação e/ou não inserir os documentos de habilitação no sistema eletrônico, em campo próprio e/ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moides dos itens 5.20 a 5.22, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### 6 PROPOSTA

- 6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário e global do lote proposto corresponder à unidade solicitada;
- 6.1.2 A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar O VALOR TOTAL DO LOTE E A DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO PARA O LOTE O QUAL DESEJA ENVIAR PROPOSTA, contendo obrigatoriamente a MARCA, sob pena de desclassificação;
- 6.1.2.1 PARA NÃO SE IDENTIFICAR A PROPOSTA É, ASSIM SENDO, PROTEGER O SEU SIGILO, SOLICITAMOS AOS LICITANTES CUJO NOME EMPRESARIAL CORRESPONDA EXATAMENTE A MARCA DO PRODUTO OFERTADO QUE FAÇA CONSTAR NA PROPOSTA A INTITULAÇÃO "MARCA PRÓPRIA", SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO
- 6.1.3 Nos preços ofertados deverão estar incluidos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.
- 6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 6.3 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam es licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.4 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.



# Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

- 6.5 Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem entregues com qualquer tipo de defeito. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada.
- 6.6 A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.
- 6.7 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.9 No caso de discordáncia entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 6.10 Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.10.1 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- 6.10.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 6.11 O Municipio de Franca é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2°, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- 6.12 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, na proposta ou em seus anexos dentro do sistema, importa a desclassificação da proposta.
- 6.13 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.14 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.15 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os iotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o iote de seu interesse

#### 7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL DO LOTE, com no máximo O4 (quatro) casas decimais, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

#### 8 DA HABILITAÇÃO

- 8.1 O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:
- 8.1.1. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação juridica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:





Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa individual de Responsabilidade Limitada -EiRELi;

- 8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato sociai em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 8.1.1.3 Documentos de eieição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresária sou cooperativas;
- 8.1.1.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercicio;
- 8.1.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.2. Regularidade Fiscai e Trabaihista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 8.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduai ou municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, reiativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Divida Ativa da União;
- 8.1.2.4 Certidão de reguiaridade de débito com as Fazendas Estadual (Certidão de Reguiaridade de iCMS imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Gerai do Estado ou deciaração de isenção ou de não incidência assinada peio representante legai do iicitante, sob as penas da iei ou outra equivaiente na forma da lei);
- 8.1.2.5. Prova de reguiaridade com a Fazenda Municipai da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.
- 8.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas «CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa
- 8.1.3 Qualificação Econômico Financeira

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistir-se-á em:

- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judiciai ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individuai;
- 8.1.3.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituida por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civii, expedida pelo distribuidor competente



#### Secretaria Municipal de Financas

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

- 8.1.3.1.2 Caso o iicitante esteja em recuperação judiciai ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acoihimento do piano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso
- 8.1.3.2 Baianço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercicio social, já exigíveis e apresentados na forma da iel, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por baiancetes ou baianços provisórios, podendo ser atualizados por indices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 8.1.3.2.1 O balanço patrimoniai deverá estar assinado por contador ou por outro profissionai equivalente, devidamente registrado no Conseiho Regionai de Contabilidade;
- 8.1.3.2.2 No caso de empresa constituida no exercicio sociai vigente, admite-se a apresentação de baianço patrimoniai e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.1.3.2.3 As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente;
- 8.1.3.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea "b" será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Soivência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um)², resultantes da apiicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimoniai:

8.1.3.4 O licitante que apresentar indices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em quaiquer dos índices de Liquidez Geral LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar que possui <u>patrimônio</u> líquido mínimo de 10% do preço arrematado do lote pertinente<sup>3</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Na esfera federal, os índices LG, SG e LC maiores que 1 (um) são padronizados pelo artigo 24 da IN SG/MPDG nº 03/2018, não havendo óbice para a incorporação do mesmo critério e da mesma redação (baseada, inclusive, na redação correspondente dos editais da AGU) aos editais na esfera estadual.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Os documentos constantes na clausufa 8.1.3.3 e 8.1.3.4 foi exigido em face do vufto da contratação. Note-se que a Administração poderá exigir, alternativamente, a comprovação de capital minimo integralizado ou o cumprimento de indices contábeis, observados os



Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

#### 8.1.4 Quaiificação Técnica

- 8.1.4.1 Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deciarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compativeis e pertinentes com o objeto licitado.
- 8.1.4.2 Declarações e outras comprovações
- 8.1.4.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modeio constante no ANEXO VI.
- 8.1.4.4 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modeio constante no ANEXO iV
- 8.1.5 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação
- 8.1.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.1.5.2 O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 8.1.4.2 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos items 8.1.3 e 8.1.4), aplicando-se, em caso de faisidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.
- 8.1.6 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.
- 8.1.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da iei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet.
- 8.1.8 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.
- 8.1.9 É vedada a mesciagem de documentos de regularidade fiscai e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federai, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacionai de Seguro Sociai (INSS) e para com a Justiça do Trabaiho (CNDT). 8.2.0. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 8.2.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integrai, ou reciamações e recursos, nos termos das

<sup>§§ 1</sup>º a 5º do artigo 31 da Lei federal nº 8.666/1993. De acordo com o art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, deve-se fixar percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato. Frisa-se que todos esses fatores se encontram identificados nos autos. Noutro aspecto, consoante disposto nos Acórdãos nº 484/2007 e nº 2.895/2014, ambos do Plenário, os requisitos de habilitação econômico-financeira, quando o objeto estiver dividido em lotes, devem ser exigidos Individualmente, não em relação ao total, pois as condições para a referida habilitação visam assegurar que a empresa contratada cumprirá as obrigações advindas da avença. Dessa forma, só é cabível exigir requisito que esteja estritamente relacionado à parcela do objeto passivel de ser executada pela empresa ticitante.



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

leis reguiadoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida ilminar em mandado de segurança.

- 8.2.2. Constituem motivos para iNABILITAÇÃO da licitante:
- 8.2.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 5.15.4;
- 8.2.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 8.2.2.3. A mesclagem de documentos de regularidade fiscai e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federai, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o instituto Nacionai de Seguro Sociai (INSS) e para com a Justiça do Trabaiho (CNDT);
- 8.2.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.2.2.5. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.
- 8.2.2.6. Autenticidade e veracidade. Ao participar da presente licitação, os proponentes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

#### 9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esciarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eietrônico. (redação dada peio Art. 24 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019)
- 9.2 A impugnação, assim como os pedidos de esciarecimentos e informações, será formulada, preferencialmente, em campo próprio do sistema e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 9.2.1 Acoihida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública
- 9.3 Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naqueie periodo.
- 9.4 Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao subscritor do editai, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou através do email: iicitacoes@franca.sp.gov.br ou Protocolo da Coordenadoria de Licitações e Compras do Paço Municipai, no prazo de até O3 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte subsequente ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em iguai número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 9.6 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



#### Secretaria Municipai de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

9.7 A faita de manifestação da iicitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 9.4, importará na perda do direito de recorrer.

#### 10 HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1 Decididos os recursos e constatada a reguiaridade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.
- 10.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 10.3 Celebração. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Pornecedor, <u>por meio de empenho</u>, observando as condições estabelecidas neste Editai, seus anexos e na legisiação vigente.<sup>4</sup>
- 10.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de ciassificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabiveis.
- 10.5 Este editai e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

#### 11 PAGAMENTO

- 11.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

  11.2 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota
- fiscai/fatura no protocolo da Unidade Compradora, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

#### 12 PENALIDADES

12.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Editai ou apresentar documentação faisa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou iance, não ceiebrar o contrato ou instrumento equivaiente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até O5 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuizo das muitas previstas em edital e no contrato e das demais cominações iegais.

Optamos por formalizar a contratação por meio de nota de empenho, ao invés de termo de contrato, nos termos da autorização dada pelo artigo 62, caput e §4º da Lei nº 8.666/1993. Se o caso concreto demandar maior formalização, ou resultar em obrigações futuras para a contratada, solicite a orientação da sua Consultoria Jurídica.



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

- 12.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 12.3 As muítas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 12.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso, até o limíte de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 12.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada muita indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- 12.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da instituíção.
- 12.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 12.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) días úteis a contar da sua publicação.
- 12.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursai, no Cadastro de Fornecedores do Municipio, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.
- 12.10 As muitas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.903/2019 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Municipio de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

#### 13 ENTREGA E RECEBIMENTO

- 13.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 20 (vinte) días úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tosi, nº 1713, Núcleo Agricola Alpha Franca, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca-SP.
- 13.2 A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.
- 13.3 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuizo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).





#### Secretaria Municipai de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

- 13.4 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.
- 13.5 Deverão ser especificados no corpo na Nota Fiscal os lotes e respectívas datas de validade de cada um dos medicamentos que será entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico.
- 13.6 O prazo estabelecido no item 13.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

#### 14 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1- Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão publicado do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):
- a) Se recusar(em) a assinar o contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;
- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;
- c) Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autentícadas por tabellão de notas na Assessoria de Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Cãmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública
- d) Deixar(em) de apresentar a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Editai, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, no prazo assinalado no item 5.14.2.
- 14.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divuígação do aviso.
- 14.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos no sitio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.
- 14.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### 15 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, o Município de Franca convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

- 15.2 A vaiidade da Ata de Registre de Preços é de 12 (doze) meses.
- 15.4 Poderá ser acrescentada a Ata de Registro de Preços a ser assinada qualquer condição apresentada peía licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compativel com os termos deste Edital.
- 15.5 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a ata, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

#### 16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas, orçadas em R\$ 137.320,51,00 para a contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Reserva Nº	650		
Processo:	32594/2023 Orgão:	02.00.00 - MUNI	ICÍPIO DE FRANCA
Obj. processo	o:		
Aquisição de	Tablets, para atendimento dos Serviços	da Secretaria de Ir	fraestrotura
Ficha Nº:	1398	Uni. Executors:	020901 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
Elementox	44.90.52 - Equipementos e Moterial Pernsanente	Oota:	18/10/2023
Projeto/ Atividade:	2,983 - Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	Função:	15 · URBANISMO
Programa:	2056 - URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS	Sub-função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Fonte Recurso;	01 - RÉCURSOS PRÓPRIOS		
Aplicação:	110 · OERAL	Valor:	B7,385,7B
Variável;	011100000 - GERAL		
Ficha Nº:	192	Uni. Executora:	020401 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Elemento:	44.90.52 · Equipamentos e Material Permonente	Date:	18/10/2023
Projeto/ Atividade:	2.212 - Manutenção da Finanças	Função;	B4 · ADMINISTRAÇÃO
Programa:	2013 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS	Sub-função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Fonte Recurso:	01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
Aplicação:	110 · GERAL	Valor:	69.934,73
Variável:	011100000 - GFRAI		

#### 17 DISPOSIÇÕES FÍNAIS

- 17.1 Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.517, 1º andar neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 11h e das 13h às 15:30h, local e horário em que, também poderão obter quaisquer outros esciarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.
- 17.2 As cópias supramencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), nos horários e endereço acima, referente ao custo reprográfico.
- 17.3 O edital também estará disponível, para ser retirado na integra, no endereço eletrônico www.franca.sp.gov.br, no línk "Licitações e Compras" e no sítio do Banco do
- Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br., sem quaíquer custo para o licitante.
- 17.4 Com exceção do "Aviso de Licitação" que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diárie



Secretaria Municipai de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

Oficiai do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do Município disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente na Imprensa Oficial do Município e na página do Município de Franca: www.franca.sp.gov.br – link: Licitações e Compras, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.

17.5. – As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficiais.

17.6 - Na contagem dos prazos estabelecídos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.7 – Aplicam-se as omíssões deste Edital, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei (federai) 8.666/93, alterada pela Lei (federai) 8.883/94, de 08/06/1994 e a Lei (federai) 8.880/94.

17.8 – Todos os encarges trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.

17.9 — A firma adjudicatária será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração, por dolo ou culpa, bem como aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas condições.

17.10 – Se a empresa adjudicatária não cumprir o prazo para assinatura do contrato, serão chamadas, respeitada a ordem de classificação, as demais licitantes em reiação às quais prevalecerão as mesmas condições da proponente vencedora.

Franca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

NiCOLA ROSSANO COSTA Autoridade Competente Secretário Municipal de Infraestrutura

# Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO: 32594/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº \_\_ \_/2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO FINALIDADE: AQUISIÇÃO

OBJETO	OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO	O vaior total estímado para contratação é de R\$ 137.320,5185
JUSTIFICATIVA	Aquisição necessária para uso dos fiscais de obras devido a implantação do protocolo digital e mais recentemente do aprova digitai.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA	Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingída a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 20 (vinte) dias útels, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarífado Central sito a Rua Aifredo Tosi, nº 1713, Núcleo Agricoia Aipha Franca, Franca-SP ou em outro iocai a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca-SP.



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO: 32594/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº /2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS
1 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	UND	42	TABLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
2 (COTA RESERVADA)	UND	13	TABLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

Aquisição de 35 tablets para Secretaria de Infraestrutura. Tendo em vista a implantação do Protocolo Digital e mais recentemente do Aprova Digital, é necessário para a inserção das fiscalizações de obras e demais serviços da Secretaria de Infraestrutura. A utilização desses dispositivos trará diversos beneficios, permitindo o acesso aos processos durante as fiscalizações das obras. O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento. O modelo ofertado deverá estar em inha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.

#### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

l Tamanho da Tela: 10.4" (263.1mm)

l Velocidade do Processador: 2.3GHz

l Tipo de Processador: Octa Core

l Caneta: Caneta stylus sensivel à pressão para escrita e desenho, com integração perfeita com a tela sensivel ao toque do tablet, funções avançadas de precisão e sensibilidade ao toque, armazenamento conveniente no tablet e opção de ser recarregável ou com bateria substituível. Deverá ser da mesma marca do tablet.

I Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP

I Cameras Traseiras - Foco Automático: Sim

I Cămera Frontal - Resolução: 5.0 MP

1 Memória RAM: 4 GB

i Armazenamento Interno: 128 GB

l Armazenamento Externo Suportado: MicroSD (até 1TB)

I Versão de USB: USB 2.0

I Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)

# 黨

# MUNICÍPIO DE FRANCA

#### Secretaria Municipai de Finanças Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

1 Wi-Fi: Mínimo de 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO

Bluetooth: v5.0

l Localização: GPS, Gionass, 8eidou, Galileo, QZSS

I Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Grip Sensor, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB

I Formato de Reprodução de Video: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM

1 Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMP, IMY, RTTTL, RTX, OTA

l Resolução de Reprodução de Video: UHD 4K (3840 x 2160) a 30fps

I Capacidade da Bateria: Mínimo de 7040 mAh

l Capa: Giratória em couro, cor Preto com elástico para fechamento da tampa frontal

i Garantia: 36 Meses com inclusão de Danos Acidentais

I Suporte para cartão SIM



# Secretaria Municipai de Finanças Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 032594/23

VALIDADE: ATÉ \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_ 2023

CONTRATO No \_\_\_\_\_\_/2023

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vint	e e dois, na sede da Prefeitura Municipal de
Franca, localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, neste munic	tipio de França, compareceram de um lado a
MUNICIPIO DE FRANCA, neste ato representado, por delegação o	
n° de de de	peio Sr. Secretário Municipal do
e CPF nº	
Franca - SP, doravante designada simplesmente MUNICIPIO [	
- inscrita no Cadastro	Geral de Contribuintes do Ministério da
Fazenda sob nº, doravante designa	ada DETENTORA, neste ato representada por
seu Senhor	, portador da cédula de identidade
RG. n° e C.P.F/M.F. n°	, residente e domiciliado em
, à Rua,	_, e, pelos mesmos foi dito na presença das
testemunhas ao final consignadas, que em face da homologaçã	
Registro de Preços nº	
032594/23, firmam o presente CONTRATO para AQUISIÇÃO DE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA nos termos da Lei	
atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994	
reciprocamente se outorgam e aceitam:	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é para AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA para fornecimento à Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes dos ANEXOS do Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2023, que ficam fazendo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA 5EGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 O preço de cada item está especificado no Anexo I deste instrumento.
- 2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscals), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

- 3.1 Os preços dos serviços unitários objeto desta licitação apenas serão reajustados na forma do IPC-FIPE, observando a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a partir da apresentação da proposta.
- 3.2 Caso o valor do índice não esteja disponivel na data do cálculo de reajuste, será corrigido no pagamento seguinte.
- 3.3 A revisão poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tosi, 1713, Núcleo Agrícola Alpha Franca, Franca/SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca/SP.
- 4.2 A contratação somente será considerada concluida mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.
- 4.3 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverà providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 4.4 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, aínda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.
- 4.5 O prazo estabelecido no item 4.1 poderà ser prorrogado quando solicitado peio fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 Fica expressamente assegurado à Prefeitura Municipal de Franca, através de prepostos das Secretarias Municipais, rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues caso seja constatado que não atendam ou contrariem as exigências estabelecidas no presente edital. Nesta hipótese, a Contratada terá de substituir, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Franca, os produtos rejeitados;
- 5.2 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compativel com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 5.3 Será indispensável mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.





Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

- 5.4 Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.
- 5.5. Todas as mercadorias serão aceitas, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade, para aceitação definitiva.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 6.1 O cumprimento das Cláusulas deste Contrato, sua execução e acompanhamento estão vinculados ao Edital de Licitação e seus Anexos que lhe deu origem, em tudo quanto não contrariar as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
- 6.2.1 São obrigações da CONTRATANTE, dentre outras previstas neste instrumento:
- I- Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, o Contratante obriga-se também as obrigações contidas no Anexo II Termo de Referência, notadamente:
- II- A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
- III- Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento dos produtos/serviços.
- IV- Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.
- V- Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para a correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
- VI- Oferecer infraestrutura física com condições necessárias para a realização dos serviços contratados.
- VII- Manter o sigilo sobre a tecnología e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso
- 6.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 6.3.1 -São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste instrumento:
- i- Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, a CONTRATADA obriga-se também as obrigações contídas no Anexo II Termo de Referência, notadamente:
- il- A assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Municipio e à terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.
- III- Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.
- IV- Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados de acordo com as normas deste Edital, utilizando seus próprios recursos humanos, materiais, software e equipamentos, obrigando-se a:
   V- Manter em perfeito estado de funcionamento, às suas exclusivas expensas, todos os serviços que compõem
- o objeto, conforme orientação e supervisão da CONTRATANTE e obedecendo as recomendações estabelecidas por ela.

VI Responder por todas as obrigações com a previdência, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, civel e outras, resultante da execução do objeto contratado.

# FRANÇA

# MUNICÍPIO DE FRANCA

#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

VII- Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.

VIII- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

íX- Manter sigilo completo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa deste termo onerará o Orçamento Municipaí, na seguinte classificação:

Reserva No	650								
Processo:	32594/2023	Orgão:	02-00-00 - MUNI	CÍPIO DE FRANCA					
Obj. processo	t.								
Aquisição de	Tablets, para atendimento dos	Serviços d	a Secretaria de In	finestrutura					
Ficha N°:	1398		1398		1398 Unil. Executora:		Unil. Executora:	020901 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	
Elemento:	44.90.52 - Equipamentos e A Permanente	Material	Deta:	18/10/2023					
Projeto/ Atividade:	2.903 · Manutenção dos Ser Infraestrutura Urbana	rviços de	<b>Função</b> :	15 - UPBANISMO					
Programa:	2056 - URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS		Sub-função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Fonte Recurso:	01 - RECURSOS PROPRIOS		- 2						
Aplicação:	110-GERAL		Valor:	87.385,73					
Variável:	011100000 - GERAL								
Ficha N°:	192		Uni. Executora:	020401 - SECPETARIA MUN, DE FINANÇAS					
Elemento:	44.90,52 - Equipamentos e P Permanente	Material	Data;	18/10/2023					
Projeto/ Atividade:	2.212 - Manutenção de Fina	nças	Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO					
Programa:	2013 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS		Sub-função;	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Forte Recurso:	01 - PECURSOS PRÓPRIOS								
Арисаçãо:	110 - GERAL		Valor: 49.934,73						
Variável:	011100000 - GERAL								

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PAGAMENTOS

- 8.1 Os pagamentos serão efetuados peía Secretaria de Finanças do Município, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, trinta dias da entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião. A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança.
- 8.1.1 Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Secretaria de Finanças, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Aímoxarifado competente. Deste modo, a Nota Fiscal será paga após 30 (trinta) dias da data de entrada e carimbo do Almoxarifado da Secretaria recebedora.
- 8.2 O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.





#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

#### CLAUSULA NONA - DO PROCEDIMENTO

- 9.1 Celebração. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 9.2 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-io em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 9.4 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizadas unicamente pela Secretaria requisitante.

#### CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 O licitante que delxar de entregar quaísquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação faísa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscaí, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até O5 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das muitas previstas em edital e no contrato e das demais cominações íegais.
- 10.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, muíta e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de ínidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 10.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 8.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será apiicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 10.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser apiicada muíta indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- 10.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da instituição.
- 10.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 10.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

10.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

10.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipaí nº 10.903/2019 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Municípío de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipaí).

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses eleocadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuizo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 11.3 A rescisão poderá ser unifaterai, amigável (resifição) ou judiciaí, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8,666/93.
- 10.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei πº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA

- 12.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:
- i Pela CONTRATANTE quando:
- a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edítal ou ata de Registro de Preços;
- b) A CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos eiencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
- II Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 12.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverã ser fundamentada.



#### Secretaria Municipai de Finanças

Departamento de Pianejamento de Requisições e Contratações

- 12.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item 12.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- 12.4 No caso da CONTRATADA encontrar-se em lugar Ignorado, incerto ou inacessíveí, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- 12.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser proiatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 12.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura o acompanhamento e controle do objeto deste Contrato, competindo-íhe ainda atestar as Notas Fiscais, encamínhando-as para fins de pagamento e zelar peío fiel cumprimento da execução do Contrato. Em conformidade com o Decreto Municipal 10.606/2017 ficam nomeados como fiscais do contrato o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_. A gestão do contrato caberá ao Secretário da Pasta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com os termos deste Editai e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização Inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas peía CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e peio futuro contrato.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada na Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao finaí consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

	CONTRATANTE	
_	CONTRATADA	
stemunhas:		

# FRANCA

# MUNICÍPIO DE FRANCA

#### Secretaria Municipai de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

ANEXO IV - MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF

PROCESSO LICITATÓRIO: 032594/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023 TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO FINALIDADE: AQUISIÇÃO

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa, inscrita no CNPJ sob
N.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins d
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, o
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabaího noturno, perigoso ou insaiuba
e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressaíva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
SIM ( ) OU NÃO ( ).
(Local e data).
(Nome/assinatura do representante legal)



# Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

ANEXO V - MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

			Local e data
À			
PREFEITURA MUNICIPAL DE	FRANCA.		
			Ref.: Processo nº 032594/23
			Pregão nº/23.
			rmédio de seu representante legal o
(a) Sr (a)	portador (a) d	a Carteira de Identidad	le n° e do CPF n°
DECLARA	, sob as penas da	Lei, que cumpre os requi	sitos legais para a qualificação como
MICROEMPRESA-ME, ou E	MPRESA DE PEQU	JENO PORTE-EPP, estan	do apta a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido nos	artigos 42 a 49 da	a LEI COMPLEMENTAR Nº	' 123, de 14/12/2006.
(L	ocal e data).		
-			7
(1	Nome/assinatura do	representante legal)	

# WELL THANKS

# MUNICÍPIO DE FRANCA

# Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

ANEXO VI - MODELO: DECLAR, INEXIST, DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: 032594/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023 TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO FINALIDADE: AQUISIÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE/INIDONEIDADE

A emp	resa				, i <b>n</b> s	crita no C	NPJ sob	o n.º
	por	intermédio	de	seu	representante	legal	o(a)	Sr(a)
(1	, port	ador(a) da Ca	rteira de	e Id <b>en</b> ti	idađe n.º	***************************************	e do C	PF n.º
DECLARA, p	ar <b>a</b> fins	do disposto	no § 2°	do art	igo 32 da Lei F	ederal п.°	8.666,	de 21
de junho de 1993, acrescido pe	la Lei n	n.º <b>9</b> .854, de	27 de	outubr	o de 1999, <u>qu</u>	e não esta	á impedi	da de
participar de licitações ou contra	tar com	a Administra	ção Pút	olica, D	ireta ou Indiret	e que ná	ão é dec	larada
inidônea pelo Poder Público, de	quaisqu	er esferas da	Federag	ão. Nã	o se encontra, r	os termo	s da legi	slação
em vigor ou do Pregão, sujeito	a qualc	quer outro fa	to ou c	ircunst	ância que poss	a impedir	a sua r	egular
participação na presente licitação	, ou a e	ventual contra	atação c	ue des	te procediment	o possa d	ecorrer.	
(Local	e data).							
				-				
(Nome	laccinati	ura do copres	antanta	lanal				



# Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

ANEX	O VII MODELO: PROPOSTA I	DE PREÇOS
Franc	a (SP), de	de 2023.
À		
PREF	EITURA MUNICIPAL DE FRANC	A
Franc	a-SP.	
Ref:	Pregão Eletrônico n/23	1
	Processo Administrativo n	032594/23

#### Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação resultando os seguintes valores unitários e totais:

LOTE	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	UND	42	TABLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL		
2 (COTA RESERVADA)	UND	13	TABLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL		

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data limite fixada para apresentação desta.

Declaro estar expressamente de acordo com as normas do edital e anexos da presente licitação.

(nome/assinatura do representante legal)

# FRANCA

# **MUNICÍPIO DE FRANCA**

# Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

ANEXO VIII - VALOR ESTIMADO

PROCESSO LICITATÓRIO: 032594/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: AQUISIÇÃO

LOTE	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	UND	42	TABLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	2.496,7367	104.862,9414
2 (COTA RESERVADA)	UND	13	TABLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	2.496,7367	32.457,5771

# Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_/2023

PROCESSO N.º 32594/23

Razão Social:			
CNPJ N.º			
Endereço:	-		
E-mail:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:	
Pessoa para con	tato:		
instrumento con	vocatório da licitação acima	s do acesso à página <u>www.franca.sp.go</u> i identificada. ,, de de	
	LOCAI	, de de	2023.
	Assinatura		
preen <mark>cher o re</mark> cib E-mail; <u>licitacoes(</u>	oo de entrega do edital e r	inicipio de Franca e sua empresa, solici emeter a Assessoria em Procedimentos L ação: Indicar no E-mail, quando do envio	icitatórios por meio do
pregão em disp	uta exime a Assessoria	io no E-mail, quando do envio, na barra e em Procedimentos Licitatórios da come atório, bem como de quaisquer informaçõ	unicação de eventuais
Franca, de _	de <b>2023</b> .		
NICOLA ROSSANO Autoridade Comp Secretário Munici			



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO LICITATÓRIO: 32594/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº \_\_\_\_/2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO FINALIDADE: AQUISIÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

#### **SUMÁRIO**

1.	PREAMBULO	3
<u>2.</u>	<u>OBJETO</u>	
<u>3</u> .	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
<u>4.</u>	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO	6
<b>5</b> .	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	8
<u>6.</u>	PROPOSTA	
<b>Z</b> .	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	13
8.	DA HABILITAÇÃO	13
9.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS	17
<u>10.</u>	HOMOLOGAÇÃO E CONTRAÇÃO	
11,	PAGAMENTO	19
12.	PENALIDADES	18
13,	ENTREGA E RECEBIMENTO	
14,	DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSAO PUBLICA	19
<u> 15</u> .	ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
16.	DISPOSIÇÕES FINAIS	20
ANEX	XO I - TERMO DE REFERÊNCIA	23
ANEX	XO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES	24
ANEX	XO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	26
ANEX	XO IV - MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7° CF	33
ANEX	XO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP	34
ANEX	XÓ VI - MÓDELO: DECLAR, INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE	35
ANEX	XO VII - MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS	36
ANEX	XO VIII ESTIMATIVA DE PRECOS	37

# Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Regulsições e Contratações

#### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032594/23 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO FINALIDADE: AQUISIÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

#### 1 PREÂMBULO

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
Das do dia//2023 até às do dia//2023.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:/_/2023
HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS://2023
HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: a partir das
MODO DE DISPUTA: ABERTO - (Art. 32 do Decreto 10.024)
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos.
A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada
automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de
duração da sessão pública, conforme item 5.8 do Editaí.
Os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no sistema eletrônico, juntamente com a Proposta,
em campo próprio, preferencialmente, de forma ordenada, sequencialmente por item de habilitação, de
modo a facilitar sua análise.
Cabe ao licitante que deseja participar de licitação na modalidade eletrônica a responsabilidade de que
os arquivos eletrônicos enviados estejam aptos a sua finalidade.
O envio de arquivos eletrônicos de dados corrompidos, perda de conexão da internet, são ônus de
responsabilidade única do próprio licitante. O licitante deve tomar todas as precauções e os culdados
necessários para verificar se os arquivos enviados à Administração se encontram em perfeitas condições



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

e sem falhas, sob pena de inabilitação.

Em razão da quantidade de lotes/itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote/item 01 até o lote/item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez. Os demais lotes/itens, ficarão na "Sala de Disputa" no modo "Aguardando Disputa" e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros lotes/itens, o pregoeiro iniciará a disputa dos demais, de forma sucessíva e respeitando a ordem numérica.

LOCAL: Endereço eletrônico - www.licitacoes-e.com.br

- \* REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília DF.
- 1.1 A Prefeitura Municipal de Franca, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS) que será regida pela seguinte legislação, em cumprimento ao estatuído no Art. 191 da Lei Federal 14.133/2021:

Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2014	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

Decreto Estadual nº 47.945 de 16 de julho de 2003	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.
Decreto Municipal nº 8.888, de 05 de julho de 2007	Regulamenta o Registro de Preços para os órgãos da Administração Municipal, na forma do disposto no Artigo 15, Parágrafo 3°, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Decreto Federal nº 10.024/19	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluidos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

- 1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.
- 1.4 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.
- 1.5 A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 1.6 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios (<u>www.licitacoes-e.com.br</u>), conforme convênlo de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE FRANCA.
- 1.7 Integram o presente edital:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA	23
ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES	24
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	26
ANEXO IV - MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7° CF	33
ANEXO V - MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP	34



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Pianejamento de Reguisições e Contratações

ANEXO VI - MODELO: DECLAR, INEXIST, DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE	35
ANEXO VII - MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS	36
ANEXO VIII – ESTIMATIVA DE PRECOS	37

#### 2 OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto <u>AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)</u>, conforme informações do Termo de Referência e especificações do objeto constante nos ANEXO I e II, que integram este Edital.
- 2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

#### 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estejam credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido credenciamento.
- 3.1.1 Exceção: Conforme regra do art. 48 incisos III da Lei Complementar Federal n.º 123/06, <u>A EXCEÇÃO DO (S) LOTE (S) Nº (S) O1 QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO AMPLA DE LICITANTES, FICA O LOTE O2 DEFINIDO COMO COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ilcitação, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.</u>
- 3.2 Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:
- 3.2.1 Estrangelras que não funcionem no Pais;
- 3.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Franca/SP, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas¹;
- 3.2.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.5 Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

¹ SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, lV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de Impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, ill da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

3.2.6 Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, e que não possuam tal condição no registro do licitante perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A. (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os lotes com cota reservada para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação).

- 4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO
- 4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o

Banco do Brasil S.A., para a geração de chave de identificação e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoaí e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo.

- 4.2 O aplicativo "Licitações-e" pode ser acessado através dos endereços eletrônicos <u>www.bb.com.br</u> , opção Governo, diretamente em <u>www.governo-e.com.br</u> , ou <u>www.licitacoes-e.com.br</u> .
- 4.3 O uso da senha de acesso peia iicitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Franca responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 4.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no quaí estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.6 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legaí junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.8 A participação no Pregão Eietrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferívei do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsávei por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sístema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.10 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.





#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

- 4.11 Por ocasíão do envio da proposta, a lícitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá deciarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos beneficios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no Anexo V.
- 4.12 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.13 PROPOSTAS QUE CONTIVEREM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS ANTES DA ABERTURA DOS LANCES.
- 4.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emítidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.15 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.16 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá deciarar, em campo próprio do sistema eietrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no editaí e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Editaí.
- 4.17 A declaração faisa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a lícitante às sanções previstas neste Editaí e na iegisiação de regência.

#### 5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
- 5.1.1 A análise das propostas peío Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Editaí e seus anexos;
- 5.1.2 Serão desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda às específicações, aos prazos e às condíções fixadas neste Editaí;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais iicitantes
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de íances (inclusive) no processo licitatório;
- 5.1.3. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3°, da Lei Federai nº 8.666/1993.
- 5.1.4 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes
- 5.1.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido peío sistema, com observância dos critérios legaís estabelecidos para tanto;
- 5.1.6 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Pianejamento de Requisições e Contratações

- 5.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3 Só serão aceitos íances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sído anteriormente registrado no sistema.
- 5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo vaíor, prevalecendo aqueie que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor íance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eietrônico poderá permanecer acessívei aos iicitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através da piataforma do Banco do Brasii (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.8 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver íance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.9 Em havendo grande quantidade de itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dla e horário dispostos acima, iniciando peío íote 01 até o lote 10, que é o ílmite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez.
- 5.9.1 Os demais itens, ficarão na "Sala de Disputa" no modo "Aguardando Disputa" e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros itens, a pregoeira iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numêrica.
- 5.10 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.10.1 Na hipótese de não haver novos íances na forma estabelecida nos subitens 5.8 e 5.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.10.2 Classificação. Encerrada a etapa de íances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de vaíores, considerando o último preço admitido de cada licitante
- 5.10.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 5.10.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de íances, mediante justificativa, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.10.4 Empate ficto. Com base na classificação a que aíude o item 5.10.2, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabeíecídas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:



Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

- 5.11 Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) ou cooperativas de consumo (COOP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP ou COOP, a proposta mais bem classificada dentre as ME, EPP e COOP, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP ou COOP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito
- 5.12 Decorridos O5 (cinco) minutos da convocação iniciaí para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preciusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.
- 5.13 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o íance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.14 Aceítabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.14.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 5.14.2. Em até O3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema Lícitações-e e/ou por E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modeio do Anexo VII deste Editai, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.
- 5.14.2.1. A planilha de proposta detalhada deverá conter indicação da procedência, do produto ofertado, observadas as especificações constantes dos Anexos I e II.
- 5..14.2.2 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às lícítantes os esclarecimentos que julgar necessários.
- 5.14.2.3 Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.14.2., sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.
- 5.14.2.4 Juntamente com a proposta detalhada solicitada no item 5.14.2 do Editaí deverá(ão) ser anexado(s) arquivo(s) contendo:
- a) Catálogo ilustrativo e/ou ficha técnica e/ou folder, em iíngua portuguesa, em conformidade com o produto ofertado pela licitante, no qual constem as informações sobre o produto, mormente ao que concerne as especificações exiglveis neste edital no Anexo II "DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES" ou, poderá, aínda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante e, aínda, que os produtos ofertados atendem as respectivas normas técnicas e/ou certificados porventura exigíveis constantes do Anexo II "DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES"
- 5.15. Exame das condições de habilitação. Considerada aceltável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:



# Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Planejamento de Regulsições e Contratações

- 5.15.1 É facuítada a apresentação do Comprovante de cadastro no SICAF
- 5.15.2 O registro cadastral (SiCAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens acima e os de habilitação.
- 5.15.3 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos de habilitação deverão ser apresentados na Assessoria em Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédlo da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de Invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabívels. Nesta oportunidade tambêm deverão serem apresentados os documentos contidos no item 8.1.4.5 e alíneas "a" a "g".
- 5.15.3.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela iCP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papei;
- 5.16 A comprovação da reguíaridade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federai nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da reguíaridade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento;
- 5.16.1 A prerrogativa tratada no item 5.16 abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisítos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.15;
- 5.17) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Editaí, a licitante será habilitada e deciarada vencedora do certame;
- 5.18) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;
- 5.19) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais iicitantes que poderão consultar as informações cadastrais da lícitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.
- 5.20. Reguiaridade fiscai e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. A licitante habilitada nas condições do item 5.16 deverá comprovar sua reguiaridade fiscal e

trabalhista sob pena de decadência do díreito à contratação, sem prejuizo da aplicação das sanções cabívels, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveí por igual período, a critério da Administração.





Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

5.21. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 5.16, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.20 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.22. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.20, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.23. Se a oferta não for aceitável, se o licitante deixar de cumprir a obrigação estabelecida nos itens 5.14.2 e 5.15.3 e/ou desatender às exigências para a habilitação e/ou não inserir os documentos de habilitação no sistema eletrônico, em campo próprio e/ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.20 a 5.22, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### 6 PROPOSTA

- 6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário e global do lote proposto corresponder à unidade solicitada;
- 6.1.2 A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar O VALOR TOTAL DO LOTE E A DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO PARA O LOTE O QUAL DESEJA ENVIAR PROPOSTA, contendo obrigatoriamente a MARCA, sob pena de desciassificação;
- 6.1.2.1 PARA NÃO SE IDENTIFICAR A PROPOSTA E, ASSIM SENDO, PROTEGER O SEU SIGILO, SOLICITAMOS AOS LICITANTES CUJO NOME EMPRESARIAL CORRESPONDA EXATAMENTE A MARCA DO PRODUTO OFERTADO QUE FAÇA CONSTAR NA PROPOSTA A INTITULAÇÃO "MARCA PRÓPRIA", SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO
- 6.1.3 Nos preços ofertados deverão estar incluidos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.
- 6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 6.3 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.4 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

- 6.5 Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem entregues com qualquer tipo de defeito. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada.
- 6.6 A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.
- 6.7 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.9 No caso de discordancia entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 6.10 Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.10.1 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto ficitado;
- 6.10.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 6.11 O Município de Franca é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2°, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- 6.12 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, na proposta ou em seus anexos dentro do sistema, importa a desclassificação da proposta.
- 6.13 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.14 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.15 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o lote de seu interesse

#### 7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL DO LOTE, com no máximo O4 (quatro) casas decimais, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

#### 8 DA HABILITAÇÃO

- 8.1 O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negeciação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:
- 8.1.1. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:





Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

- 8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI;
- 8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comerciai, tratando-se de sociedade empresária;
- 8.1.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresária sou cooperatívas;
- 8.1.1.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Cemprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 8.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 8.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou deciaração de isenção ou de não incidência assinada peio representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);
- 8.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.
- 8.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa
- 8.1.3 Qualificação Econômico Financeira

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistir-se-á em:

- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicilio do empresário individual;
- 8.1.3.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alinea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

8.1.3.1.2 Caso o ficitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso

8.1.3.2 Balanço patrimonlal e demonstrações contábeis do último exercicio social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.1.3.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.1.3.2.2 No caso de empresa constituida no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.1.3.2.3 As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente;

8.1.3.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea "b" será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Líquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um)², resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

8.1.3.4 O licitante que apresentar indices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos indices de Liquidez Geral LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar que possui <u>patrimônio</u> líquido mínimo de 10% do preço arrematado do lote pertinente<sup>3</sup>.

Passivo Circulante

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Na esfera federal, os índices LG, SG e LC maiores que 1 (um) são padronizados pelo artigo 24 da IN SG/MPDG nº 03/2018, não havendo óbice para a incorporação do mesmo critério e da mesma redação (baseada, inclusive, na redação correspondente dos editais da AGU) aos editais na esfera estadual.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Os documentos constantes na clausula 8.1.3.3 e 8.1.3.4 foi exigido em face do vulto da contratação. Note-se que a Administração poderá exigir, alternativamente, a comprovação de capital mínimo integralizado ou o cumprimento de indices contábeis, observados os



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

#### 8.1.4 Qualificação Técnica

- 8.1.4.1 Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa juridica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.
- 8.1.4.2 Declarações e outras comprovações
- 8.1.4.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no ANEXO VI.
- 8.1.4.4 Deciaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modeio constante no ANEXO IV
- 8.1.5 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação
- 8.1.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.1.5.2 O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 8.1.4.2 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 8.1.3 e 8.1.4), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.
- 8.1.6 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.
- 8.1.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da lei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet.
- 8.1.8 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.
- 8.1.9 É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para cem a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (iNSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT). 8.2.0. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 8.2.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das

<sup>§§ 1</sup>º a 5º do artigo 31 da Lei federal nº 8.666/1993. De acordo com o art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, deve-se fixar percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato. Frisa-se que todos esses fatores se encontram identificados nos autos. Noutro aspecto, consoante disposto nos Acórdãos nº 484/2007 e nº 2.895/2014, ambos do Plenário, os requisitos de habilitação econômico-financeira, quando o objeto estiver dividido em iotes, devem ser exigidos individualmente, não em reiação ao total, pois as condições para a referida habilitação visam assegurar que a empresa contratada cumprirá as obrigações advindas da avença. Dessa forma, só é cabível exigir requisito que esteja estritamente relacionado à parcela do objeto passível de ser executada peia empresa licitante.



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

- 8.2.2. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:
- 8.2.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 5.15.4;
- 8.2.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 8.2.2.3. A mesciagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 8.2.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação:
- 8.2.2.5. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.
- 8.2.2.6. Autenticidade e veracidade. Ao participar da presente licitação, os proponentes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

#### 9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, quaiquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico. (redação dada pelo Art. 24 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019)
- 9.2 A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada, preferencialmente, em campo próprio do sistema e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 9.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública
- 9.3 Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.
- 9.4 Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao subscritor do edital, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou através do e-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br ou Protocolo da Coordenadoria de Licitações e Compras do Paço Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte subsequente ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 9.6 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento.



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento do Planejamento de Regulsições e Contratações

9.7 A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 9.4, importará na perda do direito de recorrer.

#### 10 HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.
- 10.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 10.3 Celebração. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, <u>por meio de empenho</u>, observando as condições estabelecidas neste Editai, seus anexos e na legislação vigente.<sup>4</sup>
- 10.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuizo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.5 Este editai e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

#### 11 PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

11.2 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) días, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade Compradora, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

#### 12 PENALIDADES

12.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, peio prazo de até O5 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Optamos por formalizar a contratação por meio de nota de empenho, ao invés de termo de contrato, nos termos da autorização dada pelo artigo 62, caput e §4º da Lei nº 8.666/1993. Se o caso concreto demandar maior formalização, ou resultar em obrigações futuras para a contratada, solicite a orientação da sua Consultoria Jurídica.



## Secretaria Municipai de Finanças Departamento de Planejemento de Requisições e Contretações

- 12.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuizo da rescisão contratual.
- 12.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 12.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o vaior total do contrato.
- 12.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- 12.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da instituição.
- 12.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 12.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 12.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual periodo.
- 12.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.903/2019 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Municipio de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipai).

#### 13 ENTREGA E RECEBIMENTO

- 13.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tosi, nº 1713, Núcleo Agricola Alpha Franca, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perimetro urbano de Franca-SP.
- 13.2 A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.
- 13.3 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Editai, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).





Secretaria Municipal de Finanças
Depertemento de Planelamento de Requisições e Contratações

- 13.4 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.
- 13.5 Deverão ser especificados no corpo na Nota Fiscal os lotes e respectivas datas de validade de cada um dos medicamentos que será entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico.
- 13.6 O prazo estabelecido no item 13.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

#### 14 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1- Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão publicado do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):
- a) Se recusar(em) a assinar o contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;
- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte deciarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;
- c) Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas na Assessoria de Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública
- d) Deixar(em) de apresentar a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Editai, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, no prazo assinalado no item 5.14.2.
- 14.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divuigação do aviso.
- 14.3 A divuigação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos no sitio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.
- 14.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### 15 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, o Municipio de Franca convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Pianejamento de Requisições e Contratações

art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

- 15.2 A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
- 15.4 Poderá ser acrescentada a Ata de Registro de Preços a ser assinada qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compativel com os termos deste Edital.
- 15.5 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a ata, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

#### 16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas, orçadas em R\$ 137.320,51,00 para a contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Reserva Nº	650		
Processo:	32594/2023 Orgão:	02.00.00 · MUNI	CÍPIO DE FRANCA
Obj. processo	o:		
Aquisição de	Tableta, para atendimento dos Serviços	da Secretaria de In	fraestrutura
Ficha Nº:	1398	Uni, Executora:	020901 - SECRETARIA MUNL DE INFRAESTRUTURA
Elemento:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Date;	18/10/2023
Projeto/ Atividade:	2.903 - Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbano	Função:	15 · URBANISMO
Programa:	2056 - URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS	Sub-função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Fonta Recurso:	01 - RÉCURSOS PRÓPRIOS		
Aplicação:	110 · GERAL	Valor:	87.385,78
Varlávet:	011100000 - GERAL		
Ficha Na:	192	Uni. Executora:	020401 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Elemento:	44.90.52 - Equipamentos y Material Permanente	Date;	18/10/2023
Projeto/ Atividade:	2.212 - Manutenção da Finanças	Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Programa:	2013 - GESTÃO GOS SERVIÇOS DA FINANÇAS	Sub-função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Fonte Recurso:	01 - RECURSOS RRÓPRIOS		
Aplicação:	110 · GERAL	Valor:	49.934,73
Variável:	031100000 - GERAL		

#### 17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.517, 1º andar neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 11h e das 13h às 15:30h, local e horário em que, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.
- 17.2 As cópias supramencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), nos horários e endereço acima, referente ao custo reprográfico.
- 17.3 O edital também estará disponívei, para ser retirado na integra, no endereço eletrônico www.franca.sp.gov.br, no link "Licitações e Compras" e no sítio do Banco do
- Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br., sem qualquer custo para o licitante.
- 17.4 Com exceção do "Aviso de Licitação" que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário



Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do Município disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente na Imprensa Oficial do Município e na página do Município de Franca: www.franca.sp.gov.br – link: Licitações e Compras, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.

17.5. — As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na imprensa Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficials.

17.6 - Na contagem dos prazos estabeíecidos neste Editai excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.7 – Apíicam-se as omissões deste Editai, os principios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei (federai) 8.666/93, alterada pela Lei (federai) 8.883/94, de 08/06/1994 e a Lei (federai) 8.880/94.

17.8 – Todos os encargos trabaíhistas, prevídenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipuíado.

17.9 – A firma adjudicatária será responsáveí por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Admínistração, por doío ou cuípa, bem como aqueíes que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas condições.

17.10 - Se a empresa adjudicatária não cumprir o prazo para assinatura do contrato, serão chamadas, respeitada a ordem de ciassificação, as demais licitantes em relação às quais prevalecerão as mesmas condições da proponente vencedora.

Franca, de	de 2023.
NICOLA ROSSANO COSTA	
Autoridade Competente Secretário Municipal de I	

Secretaria Municipai de Finanças Departamento de Pianejamento de Requisições e Contratações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO: 32594/23 MODALÍDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº \_\_\_\_/2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO FINALIDADE: AQUISIÇÃO

OBJETO	OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO	O vaíor totaí estimado para contratação é de R\$ 137.320,5185
JUSTIFICATIVA	Aquisição necessária para uso dos fiscais de obras devido a ímpíantação do protocolo digital e mais recentemente do aprova digital.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA	Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessídades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tosl, nº 1713, Núcleo Agrícola Alpha Franca, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca-SP.



#### Secretaria Municipai de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO: 32594/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

N° \_\_\_\_/2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS
1 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	UND	42	TABLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
2 (COTA RESERVADA)	UND	13	TABLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

Aquisição de 35 tablets para Secretaria de Infraestrutura. Tendo em vista a impiantação do Protocolo Digital e mais recentemente do Aprova Digital, é necessário para a inserção das fiscalizações de obras e demais serviços da Secretaria de Infraestrutura. A utilização desses disposítivos trará diversos benefícios, permítindo o acesso aos processos durante as fiscalizações das obras. O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.

#### **ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS**

i Tamanho da Teia: 10.4" (263.1mm)

i Veiocidade do Processador: 2.3GHz

1 Tipo de Processador: Octa Core

i Caneta: Caneta stylus sensível à pressão para escrita e desenho, com integração perfeita com a tela sensível ao toque do tablet, funções avançadas de precisão e sensibilidade ao toque, armazenamento conveniente no tablet e opção de ser recarregável ou com bateria substituível. Deverá ser da mesma marca do tablet.

i Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP

i Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim

l Câmera Frontal - Resolução: 5.0 MP

l Memória RAM: 4 GB

i Armazenamento interno: 128 GB

i Armazenamento Externo Suportado: MicroSD (até 1TB)

i Versão de USB: USB 2.0

l Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)



#### Secretaria Municipai de Finanças

Departamento de Pianejamento de Requisições e Contratações

i Wi-Fi: Minimo de 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MiMO

í Bluetooth: v5.0

i Localização: GPS, Glonass, Beldou, Galifeo, QZSS

i Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Grip Sensor, Sensor de Efeito Hali, Sensor de Luz RGB

ì Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM

I Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MiD, MIDI, XMF, MXMF, ÍMY, RTTTL, RTX, OTA

1 Resolução de Reprodução de Video: UHD 4K (3840 x 2160) a 30fps

1 Capacidade da Batería: Minimo de 7040 mAh

I Capa: Giratória em couro, cor Preto com elástico para fechamento da tampa frontal

i Garantía: 36 Meses com inclusão de Danos Acidentais

I Suporte para cartão SiM



#### Secretaria Municipai de Finanças

Departamento de Pianejamento de Requisições e Contratações

ANEXO III - MINUTA DE CONTRAT	0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2	023
PROCESSO LICITATÓRIO: 032594	/23
VALIDADE: ATÉ DE	2023
CONTRATO No/2023	
Aos dias do mês de	do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipaí de
França, iocalizada na Rua Frederic	o Moura nº 1517, neste município de Franca, compareceram de um lado a
MUNICIPIO DE FRANCA, neste ato	representado, por delegação do Sr. Prefeito Municipal através de Decreto
	de, pelo Sr. Secretário Municipal de, portador do RG. nº
	, residente e domiciiiado nesta cidade de
	la simplesmente MUNICIPIO DE FRANCA, e, de outro lado, a empresa
T	, com sede em, à Rua
	- inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da
	, doravante designada DETENTORA, neste ato representada por
seu Senhor	, portador da céduía de identidade
RG. nº	e C.P.F/M.F. nº, residente e domiciliado em
, á Rua _	,, e, pelos mesmos foi dito na presença das
testemunhas ao final consignadas	s, que em face da homologação da adjudicação do Pregão Eletrônico de
Registro de Preços nº	/2023, constante do despacho exarado às fís do Processo nº
032594/23, firmam o presente C	ONTRATO para <u>AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA</u>
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA	AESTRUTURA nos termos da Lei Federai nº 8.666, de 22 de junho de 1993,
atualizada pelo Lei Federai nº 8,8	883, de 08 de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que
reciprocamente se outorgam e acc	eitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETI	0
1.1 O objeto da presente Ata é	para <u>AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA</u>
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	para fornecimento à Administração Pública Municipal, conforme descrição,
marcas e preços constantes do	s ANEXOS do Editaí do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº
/2023, que ficam fazeno	lo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 O preço de cada item está especificado no Anexo í deste instrumento.
- 2.2 Os preços propostos serão considerados compíetos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emoiumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

- 3.1 Os preços dos serviços unitários objeto desta licitação apenas serão reajustados na forma do IPC-FIPE, observando a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a partir da apresentação da proposta.
- 3.2 Caso o vaior do indice não esteja disponível na data do cálculo de reajuste, será corrigido no pagamento seguinte.
- 3.3 A revisão poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de dificil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Aimoxarifado Central sito a Rua Aifredo Tosi, 1713, Núcieo Agrícoia Alpha Franca, Franca/SP ou em outro local a ser indicado previamente peia Secretaria requisitante dentro do perimetro urbano de Franca/SP.
- 4.2 A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.
- 4.3 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuizo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 4.4 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.
- 4.5 O prazo estabelecido no item 4.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 Fica expressamente assegurado à Prefeitura Municipal de Franca, através de prepostos das Secretarias Municipais, rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues caso seja constatado que não atendam ou contrariem as exigências estabelecidas no presente edital. Nesta hipótese, a Contratada terá de substituir, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipai de Franca, os produtos rejeitados;
- 5.2 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatívei com sua conservação, em embaiagens lacradas pelo fabricante.
- 5.3 Será indispensávei mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.





Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

- 5.4 Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.
- 5.5. Todas as mercadorias serão aceitas, em principio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade, para aceitação definitiva.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 6.1 O cumprimento das Cláusulas deste Contrato, sua execução e acompanhamento estão vinculados ao Edital de Licitação e seus Anexos que lhe deu origem, em tudo quanto não contrariar as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
- 6.2.1 São obrigações da CONTRATANTE, dentre outras previstas neste instrumento:
- I- Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, o Contratante obriga-se também as obrigações contidas no Anexo II Termo de Referência, notadamente:
- Il- A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscalis.
- lii- Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento dos produtos/serviços.
- IV- Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.
- V- Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabiveis para a correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
- Vi- Oferecer infraestrutura física com condições necessárias para a realização dos serviços contratados.
- VII- Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso
- 6.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 6.3.1 -São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste instrumento:
- I- Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, a CONTRATADA obriga-se também as obrigações contidas no Anexo il Termo de Referência, notadamente:
- il- A assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e à terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.
- iil- Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.
- IV- Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados de acordo com as normas deste Edital, utilizando seus próprios recursos humanos, materiais, software e equipamentos, obrigando-se a: V- Manter em perfeito estado de funcionamento, às suas exclusivas expensas, todos os serviços que compõem o objeto, conforme orientação e supervisão da CONTRATANTE e obedecendo as recomendações estabelecidas por ela
- Vi Responder por todas as obrigações com a previdência, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, civei e outras, resuitante da execução do objeto contratado.

## FRANCA

#### MUNICÍPIO DE FRANCA

#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

VII- Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuizos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.

VIII- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

iX- Manter sigilo compieto sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda.

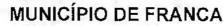
#### CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa deste termo onerará o Orçamento Municipal, na seguinte ciassificação:

Reserva Nº	650			
Processo; Obj. processo			ICÍPIO DE FRANÇA	
Fiche N°:	Tableta, para atendimento dos Serviços 1398		020901 - SECRETARIA MUN, DE INFRAESTRUTURA	
Elemento:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Date:	18/10/2023	
Projeto/ Atividade:	2.903 · Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	Função:	15-URBANISMO	
Programa:	2056 - URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS	Sub-função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Fonte Recurso:	01 - RECURSOS PRÓPRIOS			
Aplicação:	110 - GERAL	Valor:	87.385,78	
Variável:	011100000 - GERAL			
Fichu Nº:	192	Unl. Executore:	020401 - SECRETARIA MUN, DE FINANÇAS	
Elemento:	44.90,52 • Equipamentos e Material Permanente	Date:	18/10/2023	
Projeto/ Athvidade:	2.212 - Munutenção da Finanças	Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
Programa;	2013 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS	Sub-função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Fonte Recurso:	01 - RECURSOS PRÓPRIOS			
Aplicação:	110 - OERAL	Valor:	49.934,73	
Variável:	011100000 - GERAL			

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PAGAMENTOS

- 8.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Municipio, exclusivamente por meio de crêditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, trinta dias da entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião. A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança.
- 8.1.1 Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Secretaria de Finanças, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoxarifado competente. Deste modo, a Nota Fiscal será paga após 30 (trinta) dias da data de entrada e carimbo do Almoxarifado da Secretaria recebedora.
- 8.2 O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.





#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

#### CLAUSULA NONA - DO PROCEDIMENTO

- 9.1 Celebração. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Editai, seus anexos e na legislação vigente.
- 9.2 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro canceiado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-io em iguai prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de ciassificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatívei com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 9.4 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizadas unicamente pela Secretaria requisitante.

#### CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação faisa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, peio prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legals.
- 10.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com muita, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 10.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 8.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada muita moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 10.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- 10.6 A muita, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.
- 10.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cínco) dias úteis a contar da notificação.
- 10.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

10.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Municipio, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual periodo.

10.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.903/2019 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a iicitações, contratos e demais formas de ajustes, aiém de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Municipio de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuizo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 11.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (restlição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
- 10.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA

- 12.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:
- I Pela CONTRATANTE quando:
- a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Editai ou ata de Registro de Preços;
- b) A CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, aiterada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, aiterada pela Lei nº 8.883/94.
- II Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Precos.
- 12.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.





Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

FRANCA

- 12.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item 12.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- 12.4 No caso da CONTRATADA encontrar-se em jugar ignorado, incerto ou inacessivei, a comunicação será feita por publicação na imprensa Oficial, considerando-se canceiado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- 12.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a quai deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 12.6 Enquanto perdurar o canceiamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete a Secretaria Municipai de infraestrutura o acompanhamento e controle do objeto deste Contrato, competindo-ihe ainda atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato. Em conformidade com o Decreto Municipai 10.606/2017 ficam nomeados como fiscais do contrato o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_. A gestão do contrato caberá ao Secretário da Pasta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com os termos deste Editai e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas peia CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eieito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de quaiquer outro, por mais especiai que seja, para dirimir quaisquer questões originadas peia presente Ata e peio futuro contrato.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada na Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipai de Franca, em 04 (quatro) vias, de iguai teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao finai consignadas e peias partes CONTRATADAS.

	COLUMNATARY		-
	CONTRATANTE		
		-	
	CONTRATADA		
estemunhas:		-4	



## Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Pianejamento de Regulsições e Contratações

e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SiM ( ) OU NÃO ( ).

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



#### Secretaria Municipai de Finanças Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

ANEXO V - MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A			1	Local e data
PREFEITURA MUNIC	CIPAL DE FRANÇA.			
			Ref.: I	Processo nº 032594/23
			1	Pregão nº/23.
			2	
(a) Sr (a)	DECLARA, sob as pen	PJ n°, po (a) da Carteira de ider as da Lei, que cumpre os PEQUENO PORTE-EPP, 149 da LEI COMPLEMENT	ntidade nº requisitos legais p estando apta a	e do CPF nº para a quaiificação como usufruir do tratamento
	(Locai e data).			
	(Nome/assinat	tura do representante lega	ai)	

# FRANÇA

## MUNICÍPIO DE FRANCA

## Secretaria Municipai de Finanças Departamento de Pianejamento de Requisições e Contratações

ANEXO VI - MODELO: DECLAR, INEXIST, DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: 032594/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № \_\_\_\_\_/2023 TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO FINALIDADE: AQUISIÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE/INIDONEIDADE

A emp	resa		*********		insc	rita no C	NPJ sob	o n.º
	por	Intermédio	de	seu	representante	legal	0(a)	Sr(a)
	, por	tador(a) da Ca	rteira c	e Ident	idade n.º		e do C	PF n.º
DECLARA, p	ara fin	s do disposto	no § 2	o do an	tigo 32 da Lei Fe	deral n.º	8.666,	de 21
de junho de 1993, acrescido pe	eia Lei	n.º 9.854, de	27 d <b>e</b>	outube	ro de 1999, <u>que</u>	não está	impedi	ida de
participar de licitações ou contra								
inidônea pelo Poder Público, de								
em vigor ou do Pregão, sujeito							-	_
participação na presente licitação								
	9							
(Local	e data)							
				_				
(Nome	/assina	tura do represe	entante	iegal)				



#### Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Pianejamento de Requisições e Contratações

ANEXO VII MODELO: PROPOSTA DE I	PREÇOS
Franca (SP), de	d <b>e 20</b> 23.
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA Franca-SP.	
Ref: Pregão Eletrônico n/23	

Processo Administrativo n. 032594/23

#### Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação resultando os seguintes valores unitários e totais:

LOTE	un.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	UND	42	TABLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL		
2 (COTA RESERVADA)	UND	13	TABLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL		

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data ilmite fixada para apresentação desta.

Deciaro estar expressamente de acordo com as normas do editai e anexos da presente licitação.

(nome/assinatura do representante legal)

# FRANCA

## MUNICÍPIO DE FRANCA

#### Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Planejamento de Requisições e Contratações

ANEXO VIII - VALOR ESTIMADO

PROCESSO LICITATÓRIO: 032594/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: AQUISIÇÃO

LOTE	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	UND	42	TABLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	2.496,7367	104.862,9414
2 (COTA RESERVADA)	UND	13	TABLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	2.496,7367	32.457,5771



### Prefeitura Municipal de Franca Procuradoria Geral

PROCESSO nº 32.594/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ASSUNTO: Análise prévia do edital do Pregão Eletrônico para aquisição de tablets

para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA: Procuradoria Geral do Município

PARA: Coordenadoria de Compras e Licitações

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Segurança está solicitando autorização para a realização de licitação para a aquisição de tablets para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Secretaria de Finanças, via Assessoria em Procedimentos Licitatórios, encaminhou para esta Procuradoria esses autos para proceder a análise da minuta de edital e contrato administrativo, parte integrante do processo em epigrafe, com a finalidade de garantir a observância das formalidades legais para que se possa dar prosseguimento aos trâmites legais.

A consulta diz respeito a proposta de edital de iicitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de tablets para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Passaremos a analisar a documentação de acordo

com a legislação pertinente:





## Prefeitura Municipal de Franca Procuradoria Geral

- X	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	BASE LEGAL	Fl.
	Pregão eletronico:	Lei nº 8.666/93, CF art. 37,XXI Dec.Federal 10.024/19 Decr.3555/2000 Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 14.133/2021	13
	Limite da modalidade- não possui limite a ser utilizado restrito ao uso para aquisição de bens comuns e contratação de serviços comuns	Lei (Art. 1º, Lei 10.520/2002 e art. 1º, Anexo I, do Decreto 3.555/2000).	
	Estimativa.		R\$ 87.385,78

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	BASE LEGAL	Fl.
1.	Documentos		
1.1.	Pedido para a contratação/aquisição:	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	03
1.2.	Justificar o serviço	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput e Decreto Municipal 8.511/05 art.8, ine III, "b"	04
1.3.	Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas.	Lei nº 8.666/93, art. 38, eaput e Decreto Municipal 8.511/05, art.8, inc I,	05
1.4.	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência:  i- Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov. br;  II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônieos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;  III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta)	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV e Decreto Municipal 8.511/05 inc.ll	07

The second of th



## Prefeitura Municipal de Franca Procuradoria Geral

400

	dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou  1V - pesquisa eom os fornecedores.  Justificativa para utilização do parâmetro seguinte no caso de impossibilidade de utilização do parâmetro que o precede		
1,5.	Indicação do recurso próprio para a despesa	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços), art. 14, caput (para compras) e art. 38,	20
1.6.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização da ficitação.	Lei nº 8.666/93, art. 38,	17
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38,	202303259 4
3,	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput;	03
4.	Designação do pregoeiro e da equipe de apoio	Decreto Municipal 8.511/05 inc.III,"d"	Portaria 16/2022, 306/2022 e 167/2022
5.	Designação da responsáveí pela assinatura do edital.	Secretario da pasta	Portaria 10747/2015
6,	Termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara. Para propiciar a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva	Decreto Municipal 8.511/05.	08
7.	Edital e respectivos anexos (quando for o caso)	Decreto Municipal 8.511/05 e Lei nº 8.666/93, art. 38, L	24/61
8.	Minuta do contrato	Decreto Municipal 8.511/05	55v/58v

Clausulas contratuais Obrigatórias	Lei nº 8.666/93, art. 55,	
Objeto e seus elementos característicos	Lei nº 8.666/93, art. 55.I,	Clausula 1 Fls.55v
Regime de execução ou forma de fornecimento.	Lei nº 8.666/93, art. 55, II;	Clausula 4 Fls.56